

 <p>Renoen Rede Nordeste de Ensino</p>	<p>PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO</p> <p>CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO</p> <p>REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)</p>					
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	 UEPB Universidade Estadual da Paraíba	 UESB UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	 INSTITUTO FEDERAL Ceará	 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021 - DIRETRIZES PARA A COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DA RENOEN

A CAPES tem indicado uma crescente valorização da auto avaliação dos PPGs que define em documentos oficiais como: “A autoavaliação é o processo de se avaliar a si próprio ... Seu principal objetivo é formativo, de aprendizagem. Uma vez que é planejada, conduzida, implementada e analisada por pessoas elas próprias formuladoras e agentes das ações a serem avaliadas, a autoavaliação possibilita uma reflexão sobre contexto e políticas adotadas, além da sistematização dos dados que levam à tomada de decisão.....O foco da autoavaliação é decidido pelos protagonistas. A reflexão sobre os resultados obtidos será central ao processo e levará em conta a correção de trajetórias e de futuros percebidos”[1]. Segundo a plataforma Sucupira [2], autoavaliação consiste em: “Apreciação global do desempenho do programa no período, considerando o seu planejamento, as suas metas e objetivos, destacando pontos fortes, barreiras enfrentadas e estratégias utilizadas visando o seu fortalecimento e crescimento. Descrição de procedimentos e resultados de processos de autoavaliação conduzidos no período pelo Programa.”

A necessidade de dar cumprimento à Política de Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, gerida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em consonância com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de cada IES Associada à RENOEN, aprova as seguintes diretrizes:

- 1) A autoavaliação de um Programa de Pós-Graduação (PPG) constitui-se em processo dinâmico, avaliativo, conceituado e autogerido pela comunidade acadêmico-científica, com um olhar retrospectivo em direção ao presente, concluindo com um diagnóstico da situação do programa em suas várias dimensões e com uma análise crítica das metas propostas versus realizadas assim como uma busca criteriosa sobre as razões dos sucessos e insucessos alcançados. Envolve a participação de docentes, discentes, egressos, técnicos e consultores externos ao Programa e à Área de Conhecimento que possam compor a equipe ou atuar como consultor *ad hoc* em momentos específicos para contribuir com o processo de autoavaliação.
2. A autoavaliação deverá supervisionar a qualidade do Programa, mediante acompanhamento e avaliação de seu processo formativo, sua produção de conhecimento, sua atuação e seu impacto político, educacional, econômico e social. E tem como objetivo nortear os Coordenadores dos Polos Acadêmicos da RENOEN quanto ao cumprimento, ou não, de seu planejamento estratégico, em termos de metas e objetivos para o próximo quadriênio.
3. A Comissão de Autoavaliação deverá considerar as fases indicadas (preparação; implementação; análise dos resultados, divulgação dos resultados; meta-avaliação) nesta Instrução Normativa e propor calendário, com antecipação a data limite da entrega dos relatórios dos quadriênios de avaliação.
4. **A Comissão de Autoavaliação da RENOEN será composta pelos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de cada Polo Acadêmico, considerando:**

E-mail: renoen@academico.ufs.br

<https://www.renoen.net.br>

- os quesitos prioritários e instrumentos definidos por sua área de conhecimento no Sistema Nacional de Avaliação da Pós-Graduação;

- um modelo de autoavaliação apto a captar aspectos pertinentes à missão e aos objetivos da RENOEN, incluindo aqueles relativos à sua inserção social, econômica e cultural no âmbito local, regional, nacional e internacional.

5. A Autoavaliação da RENOEN nas associadas deverá contemplar as seguintes fases:

a) Preparação;

b) Implementação;

c) Divulgação dos Resultados;

d) Emprego dos Resultados

e) Meta-avaliação.

A fase **Preparação** contemplará a designação da Comissão de Autoavaliação pelo Colegiado Geral que, com base nesta Instrução Normativa e no planejamento estratégico, será responsável pela sensibilização, planejamento da sistemática da autoavaliação, definição das abordagens, dos critérios, da elaboração do projeto de autoavaliação e da logística de implementação das diferentes fases descritas.

O Presidente do CPA poderá indicar e submeter à aprovação do colegiado nomes de docente, discente e técnico/TAE (e possivelmente egresso e/ou empregador).

A fase **Implementação** compreenderá coleta de informações referentes a todas as dimensões previstas na autoavaliação e sistematização dos dados, com base nas seguintes fontes de informação:

a) informações oficiais inseridas na Plataforma Sucupira e demais fontes pertinentes a cada Polo Acadêmico e área do conhecimento à qual esteja vinculado, tais como Sistema de Disseminação de Informações da CAPES;

b) informações sobre a RENOEN quanto aos recursos humanos, recursos alocados, infraestrutura, facilidades, fragilidades etc.;

c) informações prestadas pelos docentes, discentes ingressos, egressos e técnicos que têm relação com o Programa.

Os dados recolhidos na fase “**Implementação**” deverão ser apresentados sistematizados de forma a proporcionar uma visão geral da situação e posicionamento do Programa frente a sua missão, seus objetivos e seu planejamento estratégico, no período avaliado.

A Avaliação externa é optativa, e ao ser incluída deverá ser realizada por consultores *ad hoc* externos ao Programa.

A fase **Divulgação dos Resultados** compreenderá:

a) publicização dos resultados no site do Programa;

b) encaminhamento formal de relatório à Coordenação Geral da RENOEN.

A fase **Emprego dos Resultados** pressupõe que o processo de autoavaliação deverá fornecer subsídios às tomadas de decisão que redirecionarão o planejamento estratégico, com vistas a sanar deficiências e a consolidar os pontos positivos do Programa.

A fase **Meta-Avaliação** será desenvolvida pela própria comissão de Autoavaliação, e tem por finalidade a verificação do nível de qualidade com que se desenvolveu o processo de autoavaliação, verificando se os instrumentos, procedimentos e processos empregados foram adequados para mostrar, com clareza, a situação do Programa, ajustando-a, caso necessário.

6. O Sistema de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* deverá contemplar as dimensões recomendadas pela DAV CAPES:

- a) Programa;
- b) Formação e Pesquisa;
- c) Impacto na Sociedade.
- d) Inovação;
- e) Internacionalização.

7. A análise dos resultados obtidos pela RENOEN deve ser fator central do processo de autoavaliação, podendo indicar necessidade de mudança no planejamento estratégico e ou subsidiar tomadas de decisões que impactem na melhoria da sua qualidade.

[1] Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação CAPES Proposta para discussão, GT de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação – CAPES – Portaria 149/2018
https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019_Relat%C3%B3rio_Final_Autoavalia%C3%A7%C3%A3o.pdf

[2] Coleta de Dados Conceitos e orientações, Manual de preenchimento da Plataforma Sucupira, Versão 2.0.

Prof. Dr. Edson José Wartha
Coordenador Geral da RENOEN

Aprovado em 17/11/2021